

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/C LTDA**, mantenedora da Faculdade Integrada Brasil Amazônia FIBRA e do Instituto de Educação Superior FIBRA por meio de seu diretor geral, torna público aos alunos do Curso de Graduação, desta Instituição, a abertura das inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de Monitoria obedecendo ao regulamento e normas abaixo:

1- DOS CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS.

A Direção disponibiliza para o Processo Seletivo de Monitoria/ 2018/1, de **Monitoria dos cursos de Licenciaturas** destinadas aos alunos dos Cursos de Graduação da FIBRA, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018-1

DISCIPLINA	CURSO	VAGA	PROFESSOR (A)
Estudos Básico em Língua Inglesa	Letras	01	(Prof. Jorge Resque);
	licenciatura		
Linguística I e Linguística II	Letras	01	(Profa. Aline Rodrigues);
	licenciatura		
Leitura e Produção Textual	Letras	01	(Prof. Marcos Valério)
	licenciatura		
Leitura e Produção Textual	Letras	01	(Prof. Gabriel Lage).
	licenciatura		
Ludicidade	Pedagogia	02	Prof ^a Marcia Bandeira
Fundamentos da educação infantil	Pedagogia	01	Prof ^a Giovana Pantoja
Educação meio ambiente e saúde	Pedagogia	01	Prof ^a Giovana Pantoja
Fundamentos Antropológicos e	História	04	Prof ^a Patricia Cavalcante
multiculturalismo na educação			Prof[Sonia Albuquerque
Questões étnico raciais e ensino	História	04	Prof ^a Alik
			Prof ^a Sonia
História Antiga	História	01	Prof ^a Geralado Magela
Teoria da história	História	01	Prof Edilson Matheus
Patrimônio cultural e educação	História	01	Prof ^a Patricia Cavalcante
patrimonial			

2-DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 8 de março de 2018 **no horário de 11 h às 20h, no NAP / NUCLEO DE ESTAGIO** da Faculdade.



2.1-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga de Monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno devidamente matriculado no Curso no semestre letivo em vigor;
- b) Não ter sido reprovado na disciplina, objeto de seleção e em nenhuma outra disciplina.
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar na Instituição.
- d) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina

2.2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Declaração de disponibilidade para o exercício de monitoria (a ser preenchido no ato da inscrição);
- b) Curriculum Vitae

Só serão recebidas as inscrições com TODOS os documentos solicitados em anexo.

3-DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata este Edital realizar-se-à nas dependências da FIBRA, em sala a definir.

4- - DAS PROVAS

O Processo Seletivo será feito por meio de Prova objetiva e discursiva e entrevista pela banca examinadora (se necessário) . Todas as etapas tem caráter eliminatório e classificatório.

- 5.1 A Prova discursiva será **realizada no dia 09 de março das 18 as 19h nas** dependências da FIBRA, a sala será posteriormente divulgada .
- 5.2- A prova discursiva será composta por questões pertinentes ao conteúdo programático já estudado.
- 5.3- A entrevista com a Comissão Especial de Seleção será realizada no dia 8 de março, em horário e ser definido pela Comissão Especial de Seleção (se a mesma achar necessário) e informado ao candidato apto a tal etapa
- 5.4- Todas as etapas receberão pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será obtida pela média aritmética do rendimento das etapas (prova discursiva+análise de currículo+entrevista)

5-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré requisitos, será divulgada no dia 13 **de março de 2018**, afixado nos quadros de aviso da Instituição e/ ou disponibilizado no site www.fibrapara.edu.br.



6-DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária

Será considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar uma das etapas, ou obtiver rendimento inferior a 7 (sete) em qualquer uma delas. Será considerado aprovado e apto o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do processo seletivo.

- 6.1 A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, listados nas respectivas disciplinas e turnos para os quais concorrerão.
- 6.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
 - 6.2.1- Maior média na disciplina objeto de seleção
 - 6.2.2- Maior idade.
- 6.3- Terão direito a assumir o posto de Monitor os primeiros classificados da lista, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.
 - 6.4 Na hipótese de um candidato aprovado e classificado, ser convocado para assumir a vaga e por qualquer motivo não puder fazê-lo, será eliminado e sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente após os convocados daquela lista.
 - 6.5- A relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como as convocações para nomeação, serão fixadas no quadro de avisos da Instituição e no site *www.fibrapara.edu.br*, tornando-se de conhecimento público.

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria Voluntária , irão receber 30 h de atividade complementar do benefício (Bolsa Monitoria) durante o período de vigência deste edital
- 7.2- O prazo de validade deste Processo Seletivo é a partir da homologação do resultado deste edital até **maio de 2018** podendo ser prorrogado até o próximo semestre letivo por meio de solicitação, por escrito, do professor da disciplina que o aluno seja monitor,
- 7.4- A aprovação e classificação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de direito, sobrepondo-se a ele as normas do Programa de Monitoria, as normas disciplinares da FIBRA e seu Regimento Geral.
- 7.5- Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo de Monitoria, objeto deste Edital, declaram conhecerem e se submeterem a todas as normas constantes do programa de Bolsa Monitoria da FIBRA .
- 7.6- O direito a recurso de qualquer fase do processo deverá ser feito em 2 (dois) dias após sua divulgação, que será apreciado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo nova interposição de recurso após o julgamento.
- 7.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belém-Pa 28 de fevereiro de 2018.



Vicente de Paulo Tavares Noronha Diretor Geral